
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.855/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.506 DE 02
DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE
PIMENTA BUENO RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.506 de 02 de julho de 2019, passa
a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º...

I R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para estudantes do
ensino profissional de nível médio; (NR)

II R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para estudantes do
ensino superior.(NR)

[...]

Art. 9º Será devido, no desempenho do estágio não obrigatório,
por dia de estágio, auxílio transporte no valor mensal de R\$
200,00 (duzentos reais).(NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:5915FF54**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 03/02/2022. Edição 3150
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>